

Universidade Federal de Minas Gerais Faculdade de Ciências Econômicas Colegiado do Curso de Graduação em Controladoria e Finanças e-mail: colgradcontfin@face.ufmg.br - tel.: (31) 3409.7016

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E FINANÇAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2010, DE 16 DE ABRIL DE 2010

Estabelece critérios para provimento das vagas de Reopção e Rematrícula.

O Cooordenador "Pró-Tempore" do Colegiado do Curso de Graduação em Controladoria e Finanças no uso de suas atribuições e considerando a Resolução no. 05/2007, de 24/05/2007, do CEPE,

RESOLVE:

- Art. 1º As vagas remanescentes do Curso de Controladoria e Finanças serão distribuídas com base na classificação em ordem decrescente dos candidatos para Reopção e Rematrícula (em lista única) conforme critérios definidos no Art.2º. desta resolução.
- Art. 2º- As formas e os critérios de classificação utilizados na Reopção e Rematrícula obedecerão à seguinte ordem de prioridade:
 - I Rendimento Semestral Global: 40%
 - II Notas das provas de português e matemática referente à 1ª. etapa do vestibular: 60%
- Art. 3°- Em caso de empate, para a classificação dos candidatos à **Rematrícula** será feita análise do Histórico Escolar, levando-se em conta:
 - I maior número de créditos aproveitáveis no currículo vigente;
 - II possibilidade de conclusão do curso em menor tempo de integralização.

Parágrafo único: os candidatos só terão direito a 01(uma) Rematrícula.

- Art. 4° Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.
- Art. 5°- A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Professor Autéliano Angel Bressan

Coordenador "Pró-Tempore" do Colegiado do Curso de Graduação em Controladoria e Finanças.

Homologado pela Egrégia

Congregação em reunião

do dia 10 105 13010

Prof. José Alferto Magno de Canvelhoda Fuldade de Ciências Econômicas da UFMC

Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMC